|  |
| --- |
| **ATA DE REUNIÃO** |
| **Membros presentes:** | **Maria Angélica Alves Matos** – Juíza de Direito Representante da Associação dos Magistrados da Bahia – AMAB (Presidenta)**Bruno Barros dos Santos** – Juiz de Direito**Marcela França** – Juíza de Direito**Mirna Fraga** – Juíza de Direito**Guilherme Vitor de Gonzaga Camilo** – Juiz de Direito**Daniel Soeiro Freitas** - Defensor Público, representante da Defensoria Pública do Estado da Bahia – DPBA**Carmen Sílvia Bonfim dos Santos Rocha** – Representante da Associação dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – ASSETBA**Marcelo Amaral da Silveira** – Servidor, Secretário da COGEN |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Data:** 07/12/2023 | **Início:** 14h15 | **Fim**: 15h29 | **Local**: Sala de reunião virtual (*Lifesize*) |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **EVENTO** | **ITEM** | **PONTOS DISCUTIDOS** |
| **28ª Reunião****da COGEN** | **1** | **Levantamento das ações realizadas para apresentação do Relatório de Atividades do ano de 2023 e Planejamento das ações para o primeiro semestre do ano de 2024.** |

# DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

Aberta a reunião, realizada por videoconferência, foi registrada a presença dos membros efetivos da COGEN acima citados. Débora Cerqueira Nobre de Sousa - Servidora representante da Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGESP apresentou justificativa à sua ausência. Os demais membros ausentes não apresentaram justificativa, até o início desta assentada.

Dada a palavra aos membros presentes à assentada, não houve impugnações à Ata da 27ª Reunião Ordinária da COGEN, a qual restou aprovada, à unanimidade.

# Levantamento das ações realizadas para apresentação do Relatório de Atividades do ano de 2023 e Planejamento das ações para o primeiro semestre do ano de 2024.

# Inicialmente a Presidenta da COGEN, Doutora Angélica Matos, apresentou aos membros presentes a proposta de tornar a COGEN uma Comissão Permanente, o que demandaria uma redução das representações atualmente componentes, facilitando com isso a formação de quórum deliberativo. Propôs que fossem mantidas apenas as representações que sempre se fizeram assiduamente presentes nas reuniões desde o início dos trabalhos da COGEN. Colhidas as opiniões dos membros presentes, deliberou-se pela concordância com a redução proposta, cuja composição final será definida nas próximas semanas, até que se formalize o pedido à Presidência do PJBA.

# Em seguida, manifestou-se o Doutor Daniel Soeiro Freitas - Defensor Público, representante da Defensoria Pública do Estado da Bahia – DPBA, convidando a COGEN a participar dos mutirões de fiscalização em presídios já organizados pela DPBA para o ano de 2024. Ao convite, respondeu a Presidenta da COGEN, Doutora Angélica Matos, acolhendo com entusiasmo o convite, e sugestionando a inclusão dessa participação da COGEN, inclusive fiscalizando o cumprimento da Resolução CNJ 348/2020, em tais visitas da DPBA no Planejamento das ações da COGEN para o próximo ano.

# Em acréscimo, a Presidenta da COGEN, Doutora Angélica Matos, ponderou acerca de possibilidade de se encaminhar, ainda em 2023 (e enquanto a Comissão ainda não tiver elaborado material próprio) a cartilha educativa elaborada pelo próprio CNJ acerca de sua Resolução 348/2020 ao magistrados e colaboradores das Varas Criminais e de Infância e Juventude (da Capital e do Interior), tanto para fins de visibilidade quanto de aumento da eficácia prática de seu conteúdo no âmbito de atuação do PJBA. A proposta foi acolhida à unanimidade pelos membros presentes, com a inclusão das sugestões dadas pela servidora Carmen Sílvia Bonfim dos Santos Rocha – Representante da Associação dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – ASSETBA e pela Doutora Marcela França – Juíza de Direito, para o ano de 2024: (a) tanto de aproximação da COGEN com o GMF e GT de combate à tortura; (b) quanto de que o compartilhamento de tal material deve vir acompanhado de uma carta de apresentação da COGEN, resumindo os pontos mais importantes da Resolução e pontuando a inserção desta ação específica dentro de um quadro maior de promoção de igualdade e políticas afirmativas em questões de gênero e de orientação sexual.

# Na sequência, o Doutor Guilherme Vitor de Gonzaga Camilo – Juiz de Direito ressaltou a importância da COGEN elaborar seu próprio material, ponderação com a qual todos os membros presentes concordaram e a Presidenta da COGEN, Doutora Angélica Matos, solicitou que a medida fosse incluída no planejamento das ações da COGEN para o próximo ano, com o acréscimo dado pelo Doutor Daniel Soeiro Freitas - Defensor Público, representante da Defensoria Pública do Estado da Bahia – DPBA, de que o material a ser elaborado deve contar com a colaboração ativa de pessoas *trans* pelo menos em sua fase de revisão.

# Acatando a sugestão do Doutor Bruno Barros dos Santos – Juiz de Direito, de capacitação de juízes leigos e conciliadores acerca da Resolução CNJ 348/2020, a Presidenta da COGEN, Doutora Angélica Matos, deliberou pela inclusão dessa medida no planejamento das ações da COGEN para o próximo ano, inclusive com a colaboração da Coordenação dos Juizados Especiais, para que tal curso de capacitação seja realizado de forma obrigatória.

# Acatando a sugestão da Doutora Marcela França – Juíza de Direito, de atuação conjunta da COGEN junto à Comissão de Assédio para qualificação do PJBA no acolhimento dos futuros ingressos nos quadros colaborativos através das cotas para pessoas *trans* e não-binárias, a Presidenta da COGEN, Doutora Angélica Matos, deliberou pela inclusão de mais essa medida no planejamento das ações da COGEN para o próximo ano.

# Deliberou-se também pela elaboração de um material de apresentação da COGEN e de seu trabalho, a ser distribuído de forma impressa nos gabinetes de juízes e desembargadores, dando à Comissão a devida visibilidade e dimensão de seu escopo no âmbito do PJBA. Restou consignado que o mote da COGEN em 2023 poderia ser resumido na palavra ORGULHO, e que para o ano de 2024 a palavra-guia deveria ser VISIBILIDADE.

# A Doutora Mirna Fraga – Juíza de Direito ponderou a importância da COGEN aproveitar o mote da visibilidade para investir em se fazer perceber pelos magistrados e desembargadores do TJBA (tanto através do diálogo direto quanto pelos meios de comunicação social, como a ideia do *podcast* “COGEN Convida”), pois nota haver ainda uma relevante resistência à normalização da existência LGBTQIAPN+, com suas características e implicações jurídicas específicas. Inclusive ressalta que o foco nas implicações jurídicas específicas, respaldadas pelos Tribunais Superiores, poderia ser uma medida eficaz de aproximação e sensibilização sobre os direitos das populações LGBTQIAPN+, na prática, entre os magistrados reticentes em aderir espontaneamente à necessária evolução de condutas no âmbito do PJBA e demais instâncias sociais que com ele se relacionam. Sugeriu que a COGEN montasse e disponibilizasse aos magistrados um banco de estudos jurisprudenciais e doutrinários específico sobre a promoção de igualdade e políticas afirmativas em questões de gênero e orientação sexual (inclusive com a disponibilização de modelos de julgamento), de forma a contribuir com a aceleração do alcance de eficácia prática desses novos entendimentos. Entende que o enfoque jurídico pode contribuir para a sensibilização onde o enfoque direcionado aos direitos humanos. A Presidenta da COGEN, Doutora Angélica Matos, deliberou pela inclusão também dessa medida no planejamento das ações da COGEN para o próximo ano.

# Sobre o tema, chegou-se à conclusão de que a COGEN deve trabalhar, junto à UNICORP e à EMAB, para a inclusão, de forma transversal em todas as matérias de seus cursos de formação e de aprimoramento, desse enfoque jurídico sugerido pela Doutora Mirna Fraga – Juíza de Direito para temática da promoção de igualdade e políticas afirmativas em questões de gênero e orientação sexual. Em acréscimo, a Doutora Marcela França – Juíza de Direito sugeriu que a COGEN buscasse diálogo junto a Comissão de escopo semelhante nos Tribunais dos demais Estados da Federação, tanto para somar esforços quando para trocar boas práticas. Em adendo, ponderou-se que essa ideia, se posta em prática a tempo, tem potencial de disputar o Prêmio INNOVARE – com isso, deliberou-se a inclusão, no planejamento das ações da COGEN para o próximo ano, do estudo do edital e das normas de participação no Prêmio INNOVARE, de forma viabilizar a inscrição da COGEN nesse Prêmio, colaborando no escopo de dar visibilidade à Comissão.

# Quanto ao Censo das populações LGBTQIAPN+ no âmbito do PJBA, decidiu-se retomar, para o ano de 2024, a proposta já encaminhada em 2023, aprimorando seu conteúdo e investindo mais esforço direto na sua efetiva implementação. Deliberou-se realizar essa revisão de conteúdo já na Reunião Ordinária de fevereiro de 2024.

# Feitos os agradecimentos finais, foi dada por encerrada a 28ª Reunião Ordinária da COGEN.

#

# Interface gráfica do usuário, Aplicativo  Descrição gerada automaticamente